

NOTA INFORMATIVA

Contratação de Escola

Ensino Artístico Especializado da Música e Dança

1. Pedido de horários

Nos termos do disposto nos n.º 14.º e n.º 15.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, disponibiliza-se a aplicação “Horários/Contratação” a partir de dia 28 de julho de 2022 aos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança e restantes agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA). Pretende-se assim que todos os critérios objetivos de seleção previstos na legislação se cumpram até à fase da seleção dos candidatos, permitindo que a colocação tenha efeitos a 1 de setembro de 2022.

1.1. Destinatários

Numa primeira fase apenas poderão ser recrutados docentes para lecionação do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança. Os estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança e os AE/ENA, poderão colocar a concurso horários para os grupos do Ensino Artístico Especializado da Música (Portaria n.º 693/98, de 03 de setembro), do Ensino Artístico Especializado da Dança (Portaria n.º 192/2002, de 04 de março).

1.2. Procedimentos

Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino devem publicitar o procedimento concursal através da publicação do aviso de abertura na página da internet da respetiva unidade orgânica. No que respeita à aplicação dos critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, deve consultar o n.º 5 do art.º 15 do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

2. Renovação

Em conformidade com o disposto no ponto 5 do artigo n.º 16.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, é permitida a renovação do contrato a termo resolutivo em horário anual e completo, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Manutenção do horário letivo anual e completo no mesmo grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística, apurado à data em que a necessidade é declarada;
- b) Avaliação de desempenho com a classificação mínima de Bom;

c) Concordância expressa das partes.

A DGAE disponibiliza no SIGRHE a aplicação para o efeito, em *Situação profissional > Concurso Escolas Artísticas 2022 > Renovação Música e Dança*. O preenchimento deve ser efetuado até às 18 horas de dia 19 de agosto de 2022.

28 de julho de 2022,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião